



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a correção de erro material constante na Lei nº. 1.286, de 26 de outubro de 2010, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, **Max Joel Russi**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as grafias dos artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº. 1.286, de 26 de outubro de 2010, sendo que onde consta o valor de R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), passe a constar o de R\$ 1.695.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.